

falecimento de Alberto Panicci, o qual faleceu no estado civil de casado em 1ª. e únicas nupcias com ANGELINA FREGA PANICCIA, no regime da comunhão de bens, CPF. 104.784.188-68, - se verifica que, de conformidade com a sentença homologada em 20 de junho de 1977, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cr\$148.774,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros), foi partilhado na seguinte proporção: a metade ideal a ANGELINA FREGA PANICCIA, viúva, do lar, CPF. 104.784.188-68, residente a rua Amaro Costa, 455; e a outra metade ideal a : 1-JOSEPHINA PANICCIA BASILE, do lar, casada com DRAUSIO BASILE, CPF. do casal 026.065.858-87, residentes a rua Cataguazes, 182, e 2-IVANY PANICCIA CRUZ LOUREIRO, do lar, casada com WILLIAM CRUZ LOUREIRO, CPF. do casal 098.513.137-34, residentes a rua Cataguazes, 182, todos brasileiros, domiciliados nesta capital. A Escrevente habilitada, Arlete Pessôa (Arlete Pessôa). O Oficial substituto, Armando da Costa Neves (Armando da Costa Neves)

R.2/11.740 - São Paulo, 18 de fevereiro de 1.983. = Por instrumento particular datado de 17 de dezembro de 1.982, os proprietários 1ª) ANGELINA FREGA PANICCIA, viúva, do lar, RG nº 2.335.817-SP, CPF. nº 104.784.188-68, residente na rua Amaro Costa, nº 455; e, 2ª) JOSEPHINA PANICCIA BASILE, do lar, RG. nº 2.335.976-SP, e seu marido DRAUSIO BASILE, do comércio, RG. nº 2.312.016-SP, casados no regime da comunhão de bens, CPF do casal nº 026.065.858-87, residentes na rua -

-continua na ficha 02-

